

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail:

upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0016643-51.2001.8.26.0114**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Luciano de Souza Queiroz**  
 Requerido: **Espólio de Moises Santo de Souza - Representado Por Milene Sakzenian de Souza e outro**

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO** dos executados **ESPÓLIO DE MOISES SANTO DE SOUZA (CPF/MF 057.791.388-34)**, na pessoa do seu inventariante **MILENE SAKZENIAN DE SOUZA (CPF/MF 276.508.008-90)**, e **SUELI SAKZENIAN DE SOUZA (CPF/MF 154.683.778-70)**, e seu cônjuge, se casada for; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**; e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), **DRA. RENATA MANZINI**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo nº 0016643-51.2001.8.26.0114) que **LUCIANO DE SOUZA QUEIROZ** move contra **ESPÓLIO DE MOISES SANTO DE SOUZA E OUTRA**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

**DA PRAÇA – A PRAÇA ÚNICA** terá início no dia 21/08/2023, às 14h00 e término no dia 21/09/2023, às 14h00 (horários de Brasília/DF), quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação – fls. 617-634.

**DO BEM –**

**LOTE 01 – LOTE 01** da quadra 342 da Bela Vista IV, em Cosmópolis, medindo: 5,70m em reta e 14,13m em curva para a Rua Marcelo Lugli, 14,70m nos fundos, onde confronta com o lote 05, por 26,50m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 02, de Denis Chia Chun, sendo que o lote 05 também é de Denis Chun Chuan e 17,50m do lado esquerdo onde confronta com a Rua Expedicionários, com a qual faz esquina, com área de 368,82m<sup>2</sup>. Cadastro Municipal: 002-051-0287000 / 182600. Matrícula nº 98.402 do 3º C.R.I. da Comarca de Campinas (SP). O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA AVALIAÇÃO – R\$ 300.148,20** (junho/2023).

**DOS DÉBITOS –** Conforme extrato de débitos juntado pela Fazenda Pública Municipal de Cosmópolis, às fls. 665-677, constam débitos tributários sobre o imóvel na monta de R\$89.975,71, referentes aos exercícios de 2001-2005 e 2007-2018, ajuizados – Processos nº 0004724-97.2014.8.26.0150, 1500094-16.2017.8.26.0150, 1500468-95.2018.8.26.0150,

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail:  
upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

1500665-16.2019.8.26.0150, 1500751-50.2020.8.26.0150 e 1500426-41.2021.8.26.0150, ajuizados perante a 1ª Vara Judicial de Cosmópolis, por Fazenda Pública Municipal de Cosmópolis/SP; 2019-2023, em aberto. Conforme a r. Decisão de fls. 641-642, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme Av. 02 (15/04/2019), a PENHORA EXEQUENDA.

LOTE 02 – LOTE 02 da quadra 342, situado à Rua Marcelo Lugli, do Bela Vista IV, em Cosmópolis, medindo 12,00m de frente para aquela via pública, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 5; por 26,50ms de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o próprio municipal; e do lado esquerdo com o lote 1; com a área de 318,00m<sup>2</sup>; distante 14,70m da esquina com a Rua dos Expedicionários. Cadastro Municipal: 002-051-0272000 / 182500. Matrícula nº 56.075 do 3º C.R.I. da Comarca de Campinas (SP). O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA AVALIAÇÃO** – R\$231.838,60 (junho/2023).

**DOS DÉBITOS** – Conforme extrato de débitos juntado pela Fazenda Pública Municipal de Cosmópolis, às fls. 651-664, constam débitos tributários sobre o imóvel na monta de R\$82.247,54, referentes aos exercícios de 2001-2018, ajuizados – Processos nº 0004721-45.2014.8.26.0150, 1500210-22.2017.8.26.0150, 1500467-13.2018.8.26.0150, 1500660-91.2019.8.26.0150, 1500750-65.2020.8.26.0150, 1500425-56.2021.8.26.0150 e 1500425-56.2021.8.26.0150, ajuizados perante a 1ª Vara Judicial de Cosmópolis, por Fazenda Pública Municipal de Cosmópolis/SP; 2019-2023, em aberto. Conforme a r. Decisão de fls. 641-642, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme Av. 03 (15/04/2019), a PENHORA EXEQUENDA.

LOTE 03 – LOTE 5 da quadra 342, situado à Rua dos Expedicionários, do Bela Vista IV, em Cosmópolis, medindo 12m de frente para aquela via pública, igual medida nos fundos, onde confronta com o próprio municipal; por 26,70m de cada um dos lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com os lotes 1 e 2, e do lado esquerdo com o lote 6, com a área de 320,40m<sup>2</sup>, distante 26,50m da esquina com a rua Marcelo Lugli. Cadastro Municipal: 002-051-0038000 / 181500. Matrícula nº 56.076 do 3º C.R.I. da Comarca de Campinas (SP). O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA AVALIAÇÃO** – R\$ 233.908,60 (junho/2023).

**DOS DÉBITOS** – Conforme extrato de débitos juntado pela Fazenda Pública Municipal de Cosmópolis, às fls. 678-690, constam débitos tributários sobre o imóvel na monta de R\$36.312,15, referentes aos exercícios de 2001-2005 e 2008-2018, ajuizados – Processos nº



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail:  
 upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

1500074-25.2017.8.26.0150, 1500461-06.2018.8.26.0150, 1500661-76.2019.8.26.0150, 1500752-35.2020.8.26.0150 e 1500419-49.2021.8.26.0150, ajuizados perante a 1ª Vara Judicial de Cosmópolis, por Fazenda Pública Municipal de Cosmópolis/SP; 2019-2023, em aberto. Conforme a r. Decisão de fls. 641-642, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão subrogados no valor da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS ÔNUS** – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme Av. 03 (15/04/2019), a PENHORA EXEQUENDA.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e, simultaneamente, na data e horário de encerramento presencialmente – na sede do Leiloeiro, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 401, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

**DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

**DÉBITO EXEQUENDO** – R\$ 295.818,24 (novembro/2019 – fls. 558-563 dos autos).

**Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

**DO PARCELAMENTO** – **Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.**

**RECURSO** – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de junho de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail:

upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**RENATA MANZINI**

**Juíza de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**